



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 26 DE MARÇO À 01 DE ABRIL DE 1997

PÁG. 001/02 - 533

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.149 de 01 de abril de 1997.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 025/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.00 - Gabinete Civil	
16.01 - Gabinete do Secretário	
03.07.021-2196 - Unidade de Apoio Administrativo	
3120.00 - ORD - Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

2.00 - Gabinete do Prefeito	
2.01 - Gabinete	
03.07.020-2103 - Assessoria Técnica ao Prefeito	
3132.00 - ORD - Outros Serviços Encargos	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de abril de 1997

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

PEDRO LINDOYO DE LUCENA
Secretário do Gabinete Civil

DECRETO Nº 3.150 de 01 de abril de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 014/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

18.00 - Encargos Gerais do Município

18.02 - Recursos Sob a Superv. da Secretaria das Finanças

03.08.021-2119 - Encargos de Exercícios Anteriores

3292.00 - ORD - Despesas de Exercícios Anteriores ----- R\$ 800.000,00

4192.00 - ORD - Despesas de Exercícios Anteriores ----- R\$ 500.000,00

Total ----- R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.00 - Reserva de Contingência

17.99 - Reserva de Contingência

99.99.999-9999 - Reserva de Contingência

9000 - ORD - Reserva de Contingência ----- R\$ 1.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de abril de 1997

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.151 de 01 de abril de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 024/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

2.00 - Gabinete do Prefeito	
2.02 - Apoio Administrativo	
03.07.021-2030 - Manut. dos Serviços Administrativos	
3111.02 - ORD - Diárias	R\$ 10.000,00
3120.00 - ORD - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

2.00 - Gabinete do Prefeito

2.01 - Gabinete
03.07.020-2103 - Assessoria Técnica ao Prefeito
3132.00 - ORD - Outros Serviços Encargos ----- R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de abril de 1997


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.148 DE 31 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre o Afastamento e Liberação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com o disposto nos arts. 41, 42 e 45, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores municipais da administração direta, das autarquias, dos órgãos de regime especial e das fundações, somente poderão ser colocados à disposição de outros poderes, do Município, do Estado e dos governos da União, do Distrito Federal, dos Territórios, de outros Estados da Federação e de Municípios, sem ônus para a repartição de origem, excetuados:

I - as solicitações para o exercício de cargos de:

- no âmbito da Administração Federal, até o nível de assessoramento superior;
- no âmbito Estadual; Secretário de Estado, Diretor de Empresa Pública, Autarquia, Fundações e Sociedade de Economia Mista;
- no âmbito Municipal: Secretário Municipal;

II - as requisições da Justiça Eleitoral;

III - as solicitações de servidores à Câmara Municipal de João Pessoa, para exercerem cargos de provimento em comissão ou função de confiança, até o limite de 04 (quatro), servidores para cada Vereador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Arthur Paredes Cunha Lima*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Gerente do Núcleo de Reprodução Gráfica
Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
Assessora Técnica-Gabinete Civil do Prefeito

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de agosto de 1964

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, nº 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110
PABX: 241.3454 - Ramal: 230/241.1313 - Ramal: 212

IV - as solicitações da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pessoa, até o limite do número total de Edis;

V - os servidores ora à disposição da Câmara e do Senado Federal, ressalvado o interesse do Município.

VI - os casos em que a Prefeitura seja ressarcida, pelo órgão solicitante, das despesas com a remuneração do servidor ou que mediante convênio, sejam, compensados por sistema de reciprocidade de tratamento ou do interesse público.

VII - os servidores solicitados por entidades ou instituições de caráter filantrópico e assistencial; sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em número limitado, ressalvado o interesse do Município;

Art. 2º - Em nenhuma hipótese poderão ser colocados à disposição servidores ocupantes de cargos comissionados ou titulares de cargos considerados imprescindíveis ao funcionamento do órgão de origem ou contratados para o exercício de funções temporárias.

Parágrafo único - As restrições deste artigo aplicam-se igualmente ao titular do cargo de Agente Fiscal.

Art. 3º - O afastamento do servidor para a obtenção de qualificação profissional em curso de treinamento, especialização, pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado ou em missão de interesse público, com ônus para o órgão de origem, somente dar-se-á por prazo determinado, observadas as conveniências para o serviço público.

Parágrafo único - Os pedidos de afastamento deverão ser efetuados diretamente aos dirigentes dos órgãos de lotação dos servidores os quais, após parecer serão encaminhados à Secretaria da Administração.

Art. 4º - Fica proibida a cessão de servidor, com ou sem ônus, para entidades ou instituições privadas, exceto aquelas de caráter filantrópico e assistencial, sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.


Art. 5º - A frequência do servidor posto à disposição, deverá ser remetida mensalmente ao órgão de origem, sob pena do cancelamento da cessão.


Art. 6º - Incumbe ao Secretário da Administração, tomar todas as providências para o efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 31 de março de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

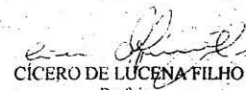

ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 364/97

Em, 03 de fevereiro de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE: nomear OZEAS ALMEIDA NETO, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO PARQUE ARRUDA CÂMARA, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 743/97

EM 27 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conforme Ofício nº 222/SEDEC, de 14.03.97,

RESOLVE: nomear MARIA GORETTI BARBOSA DAMACENO, matrícula nº 24.400, para exercer o cargo de

SECRETÁRIO ESCOLAR, da Escola Municipal Francisco Edwar de Aguiar.
Classe B, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

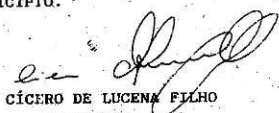
PORTARIA Nº 744/97

EM 27 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar PATRÍCIA PEREIRA LINS, do Cargo, em Comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, no Símbolo DAS-2, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

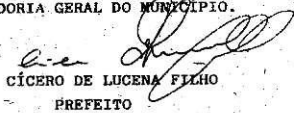
PORTARIA Nº 745/97

EM 27 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar NELIAN DUARTE DE SOUZA BRANCO, do Cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, no Símbolo DAS-2, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO


PORTARIA Nº 746/97

EM 27 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar TEOMÁRIO PEREIRA DE MORAIS, do Cargo, em Comissão, de CONSULTOR JURÍDICO, no Símbolo DAS-2, matrícula nº 29.447-1, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

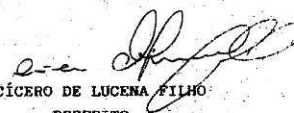
PORTARIA Nº 747/97

EM 27 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar JOÃO FERNANDO PESSOA SILVEIRA, do Cargo, em comissão, de DIRETOR DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, no Símbolo DAS-2, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (PROGEM).


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

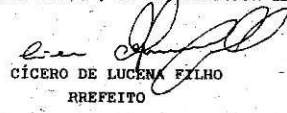
PORTARIA Nº 748/97

EM 28 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA, do Cargo, em Comissão, de SECRETARIA DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, no Símbolo DAI-3, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

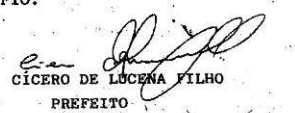
PORTARIA Nº 749/97

EM 28 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar FERNANDO VIEIRA DE ATAÍDE, do Cargo, em Comissão, de MOTORISTA, no Símbolo DAI-1, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

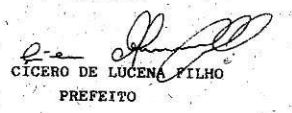
PORTARIA Nº 750/97

EM 28 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar ADRIANO WAGNER MATIAS RIBEIRO, do Cargo, em Comissão, de MOTORISTA, no Símbolo DAI-1, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGEM).


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

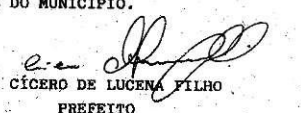
PORTARIA Nº 751/97

EM 28 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ AMARILDO DE SOUZA, do Cargo, em Comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, no Símbolo DAS-2, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO


PORTARIA Nº 752/97

EM 28 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar ROMERO FIGUEIREDO AGRA, do Cargo, em Comissão, de SUB-PROCURADOR, no Símbolo DAS-1, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO


PORTARIA Nº 753/97

EM 28 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar IVAN JOSÉ CARREIRA LOEWENBACH, do Cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL, no Símbolo DAS-2, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

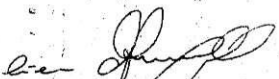
PORTARIA Nº 754/97

EM 28 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar PAULO SÉRGIO LINS GUIMARÕES, do Cargo, em Comissão, de diretor DA UNIDADE DE DEFESA DO PATRIMÔNIO, no Símbolo DAS-3, matrícula nº 29.448-9, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

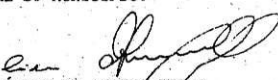
PORTARIA Nº 755/97

EM 28 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO, do Cargo, em Comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, no Símbolo DAS-2, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

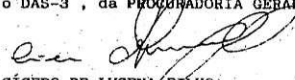
PORTARIA Nº 756/97

EM 28 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA, do Cargo, em Comissão, de DIRETOR DA UNIDADE TRABALHISTA E ADMINISTRATIVA, no Símbolo DAS-3, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 757/97

EM 01 DE ABRIL DE 1997

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinando com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE: Exonerar, JOÃO BOSCO VASCONCELOS NUNES, matrícula nº 31.267-3, do cargo em comissão, de CHEFE DE GABINETE, símbolo DAE-1 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 758/97

EM 01 DE ABRIL DE 1997

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinando com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE: nomear ANTÔNIO CHATEAUBRIAND CARNEIRO ARNAUD SEIXAS, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DE GABINETE, símbolo DAE-1 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

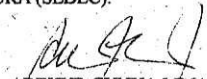
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 234/97

Em, 26 de março de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91, conforme Ofício nº 222/SEDEC, de 14.03.97,

R E S O L V E: exonerar CILEIDE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 9.738, do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, da Escola Municipal Francisco Edwar Aguiar, classe B, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).


ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário